



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo SEI nº 202500011034985

Razão Social: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura

CNPJ: 28.638.393/0004-25

Endereço: Rua 105-B, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-290

**Assunto: Decisão Final do Procedimento Administrativo nº 10/2026 - CAT/DEFAU.**

**Referências:** Lei 15.802, de 2006, NTCBMGO nº 42; SEI nº 202500011034985. Autuada: CNPJ nº 28.638.393/0004-25, Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Assunto: DECISÃO FINAL do P.A. nº 10/2026-DEFAU/CAT. Do recurso interposto à Decisão 2/2026 - DEFAU/CAT/CBMGO e criteriosamente examinado por este CTD, não sendo apresentadas causas que justificassem a infração constatada no curso do processo, DECIDIMOS por indeferir o recurso e manter a aplicação da **multa no valor de 55.327,84 ( Cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) firmada na Decisão nº 2/2026 do PA nº 10/2026 - DEFAU/CAT/CBMGO**. Por incidir nas infrações: manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade, deixar de afixar em local visível ao público o Certificado de Conformidade e de Credenciamento, não cumprir os prazos para execução de exigências definidas pelo CBMGO e deixar o responsável, a qualquer título, pela edificação ou por sua administração de cumprir as exigências estabelecidas nesta Lei, nas NTCBMGO e em outras normas de segurança contra incêndio e pânico aplicadas pelo CBMGO.

LEONARDO BRUNO DE SOUZA - TC QOC

Presidente

PAULINELI DAMASCENO DA SILVA - CAP QOC

Membro

JAIR MERLIM FILHO - 1º TEN QOC

Membro

GOIÂNIA - GO, aos 25 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULINELI DAMASCENO DA SILVA, Membro**, em 26/05/2026, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR MERLIM FILHO, Membro**, em 26/05/2026, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BRUNO DE SOUZA, Presidente**, em 26/05/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90292964** e o código CRC **A4CA40C3**.

**CONSELHO TÉCNICO DELIBERATIVO**

Rua C-124, esquina com C-117, Qd.219, Lt. Área - Bairro Jardim América - CEP 74255-320 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202500011034985



SEI 90292964